PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.113 de 27 de setembro de 1.972

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º * Fica aberto na Contadoria Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 883 de 27 de setembro de 1.972, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.962, um crédito, adicional, suplementar, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

PREFEITURA

Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.5.0.02 - Despesas de Exercícios Anteriores

01 - Pessoal Civil .....Cr$ 9.041,60

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 27 de setembro de 1.972.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário